



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

CONTRATO N.º 5/2022

CONTRATO N.º 5/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, adiante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver respondendo pelo referido cargo, e de outro lado a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.456.277/0001-76, com endereço na rua Dr. José Áureo Bustamante, 455 - Vila São Francisco - São Paulo/SP, CEP 04710-090, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo senhor João Carlos Orestes, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle abaixo discriminados, e de acordo com a proposta comercial da Contratada n.º 2036263, que compõem a infraestrutura de banco de dados e de desenvolvimento de aplicações deste TRT14:

LICENÇA	QTDE
1 - Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	5
2 - Diagnostic Pack – Processor Perpetual	5
3 - Programmer – Named User Plus	1
4 - Real Application Clusters – Processor Perpetual	5
5 - Tuning Pack – Processor Perpetual	5

1.2 Os serviços de atualização de licença e suporte consistem no fornecimento das alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento dos softwares contratados (bug fixing patches) e na prestação de apoio visando à resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos programas, bem como das alterações evolutivas representadas por novas versões ou releases disponibilizados pela Oracle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

1.3 Para permitir que qualquer dúvida quanto ao funcionamento dos softwares possam ser dirimidas a empresa Contratada manterá o suporte técnico, formada por profissionais especializados no Oracle.

1.4 O suporte técnico anual será fornecido nos termos das políticas de suporte técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços.

1.5 A versão atual das políticas de suporte técnico da Oracle poderá ser consultada por meio do site <http://www.oracle.com/corporate/policy/index.html>.

1.6 Em caso de divergência entre os termos deste Contrato e do Termo de Referência, as disposições do Contrato prevalecerão sobre as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços a serem contratados dar-se-á de forma indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 196.548,37 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme proposta comercial da contratada que fará parte deste contrato (id 31).

3.2 Os valores serão pagos mensalmente conforme discriminados na tabela abaixo:

ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1- Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	5	1.114,948	5.574,74	66.896,88
2 - Diagnostic Pack – Processor Perpetual	5	84,494	422,47	5.069,66
3 - Programmer – Named User Plus	1	25,045	25,045	300,54
4 - Real Application Clusters – Processor Perpetual	5	519,959	2.599,79	31.197,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

5 - Tuning Pack – Processor Perpetual	5	84,494	422,47	5.069,66
SUBTOTAIS DA ATUALIZAÇÃO			9.044,52	108.534,26

SUPOORTE AOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1- Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	5	913,44	4.567,20	54.806,40
2 - Diagnostic Pack – Processor Perpetual	5	69,268	346,338	4.156,06
3 - Programmer – Named User Plus	1	20,558	20,558	246,70
4 - Real Application Clusters – Processor Perpetual	5	410,815	2.054,074	24.648,89
5 - Tuning Pack – Processor Perpetual	5	69,268	346,338	4.156,06
SUBTOTAIS DO SUPORTE			7.334,509	88.014,1
TOTALIS			16.379,03	196.548,37

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contada a partir de 29/3/2022 e término 28/3/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados ao Contratante, natureza da despesa 33.90.40.07, nota de empenho 2022NE174 de 23/2/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (id 32).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (id 32).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

8.1 Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a contratada deverá entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contados da assinatura do Contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

8.2 A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

8.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 A garantia apresentada deverá possuir validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

8.5 A garantia poderá ser por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.6 Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ou até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia, sem que haja previsão ou autorização expressa no contrato.

8.7 A garantia deve cobrir os seguintes riscos atinentes à:

8.7.1 Indenização pelos danos diretos advindos do não cumprimento do objeto contratado e no inadimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2 Danos diretos causados ao TRT/14ª REGIÃO ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

8.8 Aplicação de multas;

8.8.1 O contratante poderá descontar da garantia o valor que a contratada passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas neste contrato e na legislação pertinente, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa à contratada.

8.8.2 Caso haja aditamento do contrato ou redução do valor da garantia, a contratada deverá apresentar garantia complementar ou substituí-la, de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.8.3 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou quando houver reajuste contratual, a contratada obriga-se a efetuar a respectiva reposição ou acréscimo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores FABIANO FURTADO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

MELO e JOSIMAR ROBERTO DA SILVA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZ – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Deverá ser seguido pela CONTRATADA o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução CSJT Nº 103, de 25 de maio de 2012, a ser fornecido pela fiscalização.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de inexecução total ou parcial deste Contrato e ainda na ocorrência de atraso injustificado na execução do mesmo ou descumprimento de níveis de serviços acordados, garantidos a prévia defesa e demais procedimentos legais, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo Tribunal e impedimento de contratar com este por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da cláusula 11.1 poderão ser aplicadas junto a da alínea “b”, obedecidos aos procedimentos legais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

11.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, via Guia de Recolhimento da União (GRU simples), em conta do Tesouro Nacional, a ser informada pelo CONTRATANTE quando for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para tanto, se julgar conveniente, após a oportunidade de pagamento espontâneo, efetivar caucionamentos preventivos e descontar de notas fiscais e/ou faturas por ocasião dos seus pagamentos, relativos a este Contrato, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa ou cobrá-las judicialmente.

11.3 O descumprimento das obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

11.4 As sanções aplicadas pelo CONTRATANTE serão registradas no SICAF.

11.5 Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo, ainda, o inadimplente, por perdas e danos perante a outra parte.

11.6 A totalidade das multas, glosas e demais penalidades que vierem a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência deste Contrato, independentemente de qualquer natureza não deverá ultrapassar o limite máximo de 10% do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula nona acima.

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A Contratada deverá disponibilizar os serviços de atualização de licença e suporte, com o fornecimento das alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento dos softwares contratados, e na prestação de apoio visando à resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos programas, bem como as alterações evolutivas representadas por novas versões ou releases disponibilizados pela Oracle.

14.2.1 A Contratada deverá disponibilizar as atualizações, respeitado o disposto do contrato e seus anexos.

14.2.2 As solicitações de assistência técnica (TARs – Technical Assistance Requests) obedecerão aos padrões de severidade estabelecidos pela Oracle, de 1 a 4, sendo a severidade 1 a mais crítica e para a qual os canais de acesso devem estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

14.2.3 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

14.2.4 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada dentro do prazo de entrega, após a solicitação do CONTRATANTE, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.2.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

16.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extra-to, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância – Seção Judiciária em Rondônia, para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho, 29 de março de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6412/2021

(assinado digitalmente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO .
CONTRATADA

(assinado digitalmente)
João Carlos Orestes
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CD 2710/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Josiane Cristina Cruz. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 29-4-2022 a 28-4-2023. Data da assinatura: 31-3-2022. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor do Serviço de Licitações e Compras. Pela Contratada: Josiane Cristina Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7199/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e José do Vale Pereira Serviços Ltda. Objeto: Alterar o valor do contrato, a partir de 19/1/2022, em razão do advento da CCT-2022, para R\$ 11.371,70 mensais. Data da assinatura: 31/3/2022. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: José do Vale Pereira Serviços Ltda., Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 1241/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Reunidas Transportes S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 4-5-2022 a 3-5-2023. Data da assinatura: 30-3-2022. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Vinicius Marins, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 80005

Nº Processo: 22716/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química de água, incluindo coleta de amostras e emissão de laudos. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/04/2022 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras/editais/80005-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 10h00 (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2022.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

PROAD Nº 6811/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pretendida é a contratação de 80 (oitenta) unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos modems USB 4G em comodato. Vigência: 31/3/2022 a 30/9/2024. Assinado: 23/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho-PTRES 168137, natureza da despesa 3390.40.13, nota de empenho nº 2022NE199 de 21/3/2022, correspondendo aos valores: unit. R\$ 49,79; mensal de R\$ 3.983,20 e global para 30 meses: R\$ 119.496,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição, do TRT-14ª Região, e de outro, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Martins de Oliveira, representantes da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

PROAD Nº 6412/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ-MF sob o nº 59.456.277/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle abaixo discriminados, e de acordo com a proposta comercial da Contratada nº 2036263, que compõem a infraestrutura de banco de dados e de desenvolvimento de aplicações deste TRT14. Vigência: 29/3/2022 a 28/3/2023. Assinado: 29/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho-PTRES 168137, natureza da despesa 3390.40.07, nota de empenho nº 2022NE174 de 23/2/2022, correspondendo ao valor anual de R\$ 196.548,37. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, João Carlos Orestes, representante da contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

PROAD Nº 1313/2022. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC. CNPJ-MF sob o nº 04.034.583/0001-22. Objeto: concretizar o Projeto "Justiça do Trabalho - Presente", em parceria com a Prefeitura do Município de Rio Branco, através do qual se permite, a disponibilização de espaço físico nas dependências dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS SOBRAL, na Rua Osvaldo de Andrade, 258, Bairro Palheiro, CEP 69.911-202 e CRAS SANTA HELENA - Rua Monte Sinai, s/nº, Bairro Santa Helena, CEP 69.908-662, ambos na cidade de Rio Branco/AC, para que este Tribunal possa instalar equipamentos para possibilitar o acesso público aos balcões virtuais e participação em audiências virtuais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Vigência: 60 meses a partir de 30/3/2022 a 29/3/2027. Assinado: 30/3/2022. Assinaturas: Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Sebastião Bocalom Rodrigues, Prefeito de Rio Branco/AC.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAE-0000292-72.2022.5.17.0500 - OBJETO: serviço técnico especializado de monitoramento do ambiente para prevenção de ameaças cibernéticas, com testes de penetração, análise, correção de vulnerabilidades e resposta a incidentes de segurança da informação, pelo período de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias. VALOR : R\$ 2.628.312,10. CONTRATADA: Intellway Tecnologia Ltda. CNPJ-21.337.573/0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 29/03/2022, por Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30/03/2022, pelo Desembargador Presidente, Marcello Maciel Mancilha.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo PAE-0001056-29.2020.5.17.0500 - Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região nº 07/2021; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: XPOn Consultoria Ltda., CNPJ-23.518.065/0001-29; Objeto: prorrogação dos serviços de videoconferência em nuvem, pelo prazo de 12 meses, bem como reajuste do valor da contratação; Valor (reajustado): R\$ 32.987,76; Licitação: Pregão Eletrônico TST nº 60/2020; Data e assinaturas: 14/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, Aginaldo Alves Barbosa, pela contratada.

Processo PAE-0000982-38.2021.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços ARP TRT ES Nº 02/2022, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61, e disponível no site www.trtes.jus.br; Fornecedor: Techribom Suprimentos e Comunicação Ltda., CNPJ-30.506.467/0001-79; Objeto: registro para aquisições eventuais de suprimentos para impressoras da marca Lexmark; Valor: R\$ 238.598,80. Validade da ata: 15/03/2023. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 16/2021; Data e assinaturas: 15/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região e Thiago Vinicius Alves Adão, pelo fornecedor.

Processo PAE-0000982-38.2021.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços ARP TRT ES Nº 03/2022, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61, e disponível no site www.trtes.jus.br; Fornecedor: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., CNPJ-65.149.197/0002-51; Objeto: registro para aquisições eventuais de suprimentos para impressoras da marca Okidata; Valor: R\$ 86.730,00. Validade da ata: 15/03/2023. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 16/2021; Data e assinaturas: 15/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região e Leandro Figueiredo de Castro, pelo fornecedor.

Processo PAE-0001747-09.2021.5.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17.ª Região nº 06/2022; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Chubb Seguros Brasil S.A., CNPJ-03.502.099/0001-18; Objeto: cobertura dos bens móveis e imóveis pertencentes ao TRT17; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 42.823,50; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Data e assinaturas: 17/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, e Luciano Alves Santos e Leandro Martinez Raymundo, pela contratada.

Processo PAE-0000151-92.2018.5.17.0500 - Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT/17.ª Região nº 34/2018; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Dinâmica Telecomunicações Ltda., CNPJ-39.320.478/0001-34; Objeto: rescisão do contrato por acordo entre as partes; Vigência: a partir de 11/02/2022; Data e assinaturas: 18/03/2022 - Desembargadora Daniele Correa Santa Catarina, Vice-Presidente do TRT 17.ª Região, e Carlos Eduardo Chieppe, pela contratada.

Processo PAE-0000844-42.2019.5.17.0500 - Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT/17.ª Região nº 28/2019; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Dinâmica Telecomunicações Ltda., CNPJ-39.320.478/0001-34; Objeto: rescisão do contrato por acordo entre as partes; Vigência: a partir de 11/02/2022; Data e assinaturas: 18/03/2022 - Desembargadora Daniele Correa Santa Catarina, Vice-Presidente do TRT 17.ª Região, e Carlos Eduardo Chieppe, pela contratada.

Processo PAE-0000815-55.2020.5.17.0500 - Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região nº 04/2021; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Duoware Softwares Ltda., CNPJ-19.885.972/0001-39; Objeto: prorrogação dos serviços renovação de subscrição (software assurance) dos componentes de desenvolvimento de software utilizados pelo TRT, pelo prazo de 12 meses, bem como reajuste do valor da contratação; Valor (reajustado): R\$ 154.259,64; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 30/2020; Data e assinaturas: 31/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, Ozilio Campos Simão, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 26998/2015. CONTRATADA: REAL JG FACILITIES EIRELI. ESPÉCIE: 14º termo aditivo ao contrato nº 061/2017. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Resol. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 80020

Nº Processo: 1624/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para finalizar os serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, conforme especificações e detalhamento contidos no Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/editais/80020-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/03/2022) 80020-00001-2022NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 6117/2021
Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 7.060,46 (sete mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos) em favor do servidor SILVIO ANTÔNIO SILVA COSTA, referente a pagamento de passivo administrativo (indenização de férias). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 25 de janeiro de 2022.
MONIQUE DE M. HOULI

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 56118/2017
Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 5.857,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) em favor da servidora ROSE MARY MENEZES DE FRANÇA MEZZOMO, referente a pagamento de passivo administrativo (diferença salarial). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 22 de dezembro de 2021.
MONIQUE DE M. HOULI

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), 1 com VOZ e DADOS Banda Larga, com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou tecnologia superior, nos perfis em que a geração não tenha sido fixada, a unidades estratégicas da Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de contratação direta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0024530-49.2020.4.01.8004. Empresa vencedora: Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Valor total do item: R\$99.840,00.

Salvador, 31 de março de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira